ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005 DE 15 DE MAIO DE 2006.

ALTERA O § 1º, DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 096, DE 26 DE ABRIL DE 2000 E O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os valores estabelecidos no § 1º, do art. 3º, da Resolução nº 096, de 26 de abril de 2000.

Art.2 º - Os valores e o quantitativo do Anexo II, da Resolução nº118, de 22 de março de 2006, relativos ao Grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à contas de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 15 de maio de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva

Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	01	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	06	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	12 (10)	1.000,00
Motorista	N-4 (N8)	05	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	06	800,00
Secretária	N-6	06	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	08	600,00
Coordenador Político	N-8	08	500,00
Digitador	N-9	04	450,00
Atendente	N-10	06	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	380,00
Assistente de Vereador	N-12	12	370,00
Telefonista	N-12 (13)	04	360,00
Auxiliar	N-14	25	350,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº005/2006, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, o qual "**ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.**"

Manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que é da competência da Câmara Municipal, legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de constitucionalidade e legalidade, estando amparado pelo disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir [illegible] Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº005 2006, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, o qual "ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006."

Manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que é da competência da Câmara Municipal, legislar sobre a presente matéria e o mesmo reveste-se de constitucionalidade e legalidade, estando ampurado pelo disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.16 inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer. [illegible]

OSMAR SANTOS
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Resolução nº**005/2006**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, ao qual **"ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº118, DE 22 DE MARÇO DE 2006."**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Vereador Relator Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Resolução nº 038/2006, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, no qual "ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 710 A 715, DE 22 DE MARÇO DE 2006."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2006.

VALDEMIRO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA NETO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SIVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°**005/2006**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO, AO QUAL **"ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO N°118, DE 22 DE MARÇO DE 2006"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MAIO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos Termos do art.69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre Projeto de Resolução nº005/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual "**ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.**"

Manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s. m. j.

Iracema Araldi

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE/RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Iracema Araldi, sobre o Projeto de Resolução nº005/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual "**ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2006.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**005/2006**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA, O QUAL "**ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.**" ABERTO OS TRABALHOS, A SENHORA PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MAIO DE 2006.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de atribuição legais, CONVOCA os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 08 de junho de 2006, às 17:00 horas, para apreciarem e deliberarem, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 005/2006, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre altera o Artigo 3º da Resolução nº 118, de 22 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

Boa Vista-RR, 23 de Junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE _____

BRAZ ASSIS BEHNCK _____

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA _____

GEORGE DA SILVA MELO _____

IRACEMA ARALDI _____

IVO DE SOUZA PEREIRA _____

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA _____

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO _____

MARIA DE LOURDES PINHEIRO _____

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA _____

PAULO MIGUEL MARCHIORO _____

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO _____

SEBASTIÃO LIRA NETO _____

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de atribuição legais, CONVOCA os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 28 de junho de 2006, às 17:00 horas, para apreciarem e deliberarem, a seguinte matéria:

Projeto de Resolução nº005/2006, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre altera o Artigo 3º da Resolução nº 118, de 22 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº. 005/2006

AUTOR: MESA DIRETORA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	_____	_____
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	_____	_____
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	_____	_____
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	_____	_____
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	_____	_____
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	_____	_____
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	_____	_____
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	_____	_____
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	_____	_____
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	_____	_____
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	_____	_____
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	_____	_____

_____
1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Oficio N° 008/2010 / CMBV/DAL

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Errata e Portaria nº 471/2009**

Senhora Secretária,

Cumprimento Vossa Excelência, encaminho copias da Errata e da Portaria nº 471/2009, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Informamos também que estão sendo enviadas por email.

Atenciosamente,

GEROGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício n° 078/03 – DAL

Boa Vista – RR, 28 de Abril de 2003.

Senhora Assessora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia da Portaria nº 092/03, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

A Ilustríssima Senhora
ANA MARIA FLORÊNCIO
Assessora de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

RECEBIDO
PROTOCOLO
Em 29/04/03
Horas 12:20
SEMAD

Onde se lê: Art.1°- Fica, através da Presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até vinte e seis por cento, o valor fixado no art.2°, da Portaria nº 092, 17 de fevereiro de 2003.

Leia-se: Art.1°- Fica, através da Presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até vinte e sete por cento, o valor fixado no art.2°, da Portaria nº 092, 17 de fevereiro de 2003.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2010.

George da Silva Melo
Vice-presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 001/2010 - PROCESSO Nº 061/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
REGIME DE EXECUÇÃO: DIRETA
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2010.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme especificações do Edital.

Valor Estimado: **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinqüenta mil reais), dos recursos orçamentários de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Câmara Municipal de Boa Vista, Av. Cap. Ene Garcez, 992, São Francisco, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Boa Vista, Roraima, telefone (95) 3624-2072, das 07:30 às 13:30h, devendo o licitante fornecer Disquete, Pendrive.

Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL





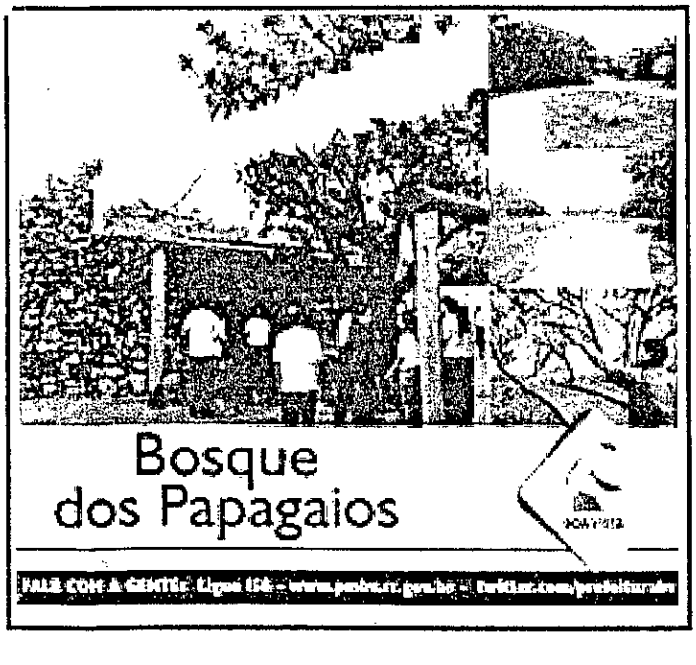



Onde se lê: Art.1°- Fica, através da Presente Porta-a, dependendo da disponibilidade orçamentária e finan-ira da Câmara Municipal, reajustado em até vinte e seis or cento, o valor fixado no art.2°, da Portaria n° 092, 17 e fevereiro de 2003.

Leia-se: Art.1°- Fica, através da Presente Portaria, de-endendo da disponibilidade orçamentária e financeira da âmara Municipal, reajustado em até vinte e sete por cen-, o valor fixado no art.2°, da Portaria n° 092, 17 de feve-iro de 2003.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2010.

George da Silva Melo
Vice-presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°: 001/2010 - PROCESSO Nº 061/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
REGIME DE EXECUÇÃO: DIRETA
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE ABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS ROPOSTAS DE PREÇOS: 08:00 horas do dia 19 de fevereiro e 2010.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL , ara atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa ista, conforme especificações do Edital.

Valor Estimado: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüen-mil reais), dos recursos orçamentários de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Câmara Municipal e Boa Vista, Av. Cap. Ene Garcez, 992, São Francisco, Sala a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Boa Vista, oraima, telefone (95) 3624-2072, das 07:30 às 13:30h, de-endo o licitante fornecer Disquete, Pendrive.

Vista, em 02 de fevereiro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL





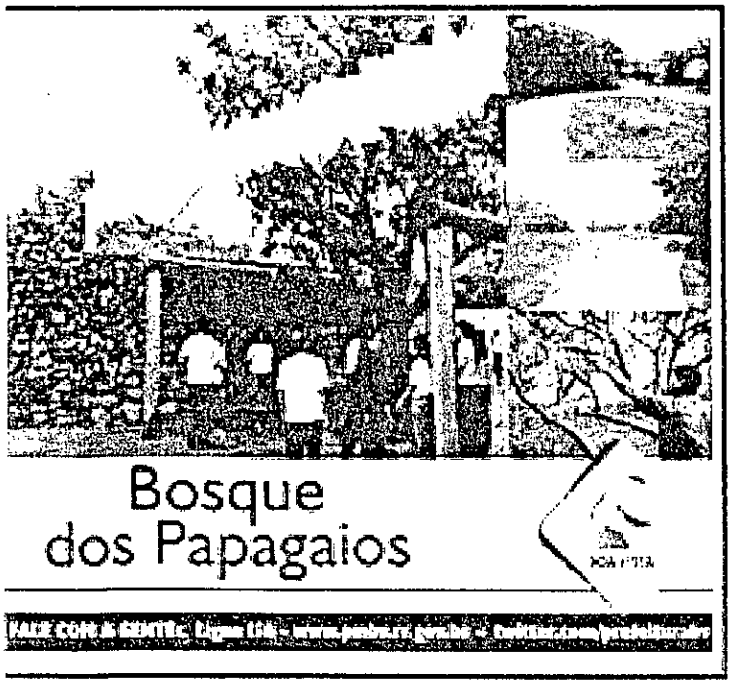



quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote I.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 344.100,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e Cem reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 000143 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 16 482 0201 1.038, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: Convênio - 233.601-87/2007-MCIDADES/PMBV - Valor R$ 301.316,29 (trezentos e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

Nota de Empenho: 000142 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 16 482 0201 1.038, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: Próprios - 233.894-23/2007-MCIDADES/PMBV - Valor R$ 42.873,71 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, conforme Cláusula Sexta - Vigência, Contrato 0060/2010-PGMU.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Engº Civil CREA 3224-D/MT
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Antonio Berto Aguiar
Representante
CPF Nº 683.317.892-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº. 003/2010
Processo n º 003/2010 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓINFÂNCIA - TIPO B, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, QUADRA 1^ S/Nº, BAIRRO ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIST t; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo ae Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 08/03/2010 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº. 004/2010
Processo n º 004/2010 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E EMULSÃO RR 2C, COM TRANSPORTE DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 09/03/2010 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 471/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, II do Regimento Interno c/c o art. 30, II e XII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e com o art. 4º, da Resolução nº 106/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, através da presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até dez por cento, o valor fixado no art. 2º, da Portaria nº 121, de 04 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Boa Vista, 14 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº1467, 26 de abril de 2005(fl.02), foi publicada Portaria nº 121/2005, referente à Resolução nº 106/2003

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº129 /2006 - DAL

Boa Vista, 06 de julho de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo as cópias das Resoluções nºs. 120 e 121/2006, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Recebi
EMERSON Gomes
06/07/06 - Sm 46
03:20

Exmo. Sr.
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
DD. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
NESTA/

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº121 DE 28DE JUNHO DE 2006.

ALTERA O § 1º, DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 096, DE 26 DE ABRIL DE 2000 E O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os valores estabelecidos no § 1º, do art. 3º, da Resolução nº 096, de 26 de abril de 2000.

Art.2 º - Os valores e o quantitativo do Anexo II, da Resolução nº118, de 22 de março de 2006, relativos ao Grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à contas de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva

Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	01	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	06	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	12	1.000,00
Motorista	N-4	05	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	06	800,00
Secretária	N-6	06	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	08	600,00
Coordenador Político	N-8	08	500,00
Digitador	N-9	04	450,00
Atendente	N-10	06	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	380,00
Assistente de Vereador	N-12	12	370,00
Telefonista	N-12	04	360,00
Auxiliar	N-14	25	350,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 121/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, II do Regimento Interno c/c o art. 30, II e XII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e com o art. 4º, da Resolução nº 106/2003,

Resolve:

Art. 1º - Fica, através da presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até vinte e sete por cento, o valor fixado no art. 2º, da Portaria nº 092, de 17 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2005.

Câmara Municipal de Boa Vista, 04 de março de 2005.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 471/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, II do Regimento Interno c/c o art. 30, II e XII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e com o art. 4º, da Resolução nº 106/2003,

Resolve:

Art. 1º - Fica, através da presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até dez por cento, o valor fixado no art. 2º, da Portaria nº 121, de 04 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Boa Vista, 14 de dezembro de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 121/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, II do Regimento Interno c/c o art. 30, II e XII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e com o art. 4°, da Resolução n° 106/2003,

Resolve:

Art. 1°- Fica, através da presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até vinte e seis por cento, o valor fixado no art. 2°, da Portaria n° 092, 17 de fevereiro de 2003.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2005.

Câmara Municipal de Boa Vista, 04 de março de 2005.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Boa Vista
CONFERE C/ O ORIGINAL
em 25/04/2005

Aderaldo Nicácio da Silva
Diretor do DRH

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº1467, 26 de abril de 2005(fl.02), foi publicada Portaria nº 121/2005, referente à Resolução nº 106/2003

Onde se lê: Art.1º- Fica, através da Presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até vinte e seis por cento, o valor fixado no art.2º, da Portaria nº 092, 17 de fevereiro de 2003.

Leia-se: Art.1º- Fica, através da Presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até **vinte e sete por cento**, o valor fixado no art.2º, da Portaria nº 092, 17 de fevereiro de 2003.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2010.

GEORGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 18 de Abril de 2005.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Diretor Executivo no Exercício da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

PORTARIA/PRESI Nº 229/2005

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 3º/10 (Terceiro Décimo) de incorporação da gratificação de Chefe da Divisão de Execução Financeira, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, a servidora Liége Maria Barros de Aquino, Técnico - F-3, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula 02163, pertencente ao quadro de pessoa desta Fundação, conforme Processo nº 144/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 19 de Abril de 2005.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Diretor Executivo no Exercício da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

PORTARIA/PRESI Nº 231/2005

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o inciso IV do Art. 6º, do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria/Presi de n.º 108/2005 de 23/02/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de abril de 2005.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Diretor Executivo no Exercício da Presidência

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 121/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º do Regimento Interno c/c o art. 30, II e XII, da Lei Orgân do Município de Boa Vista, e com o art. 4º, da Resolução nº 106/2003,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica, através da presente Portaria, aependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até vinte e seis por cento, o valor fixado no art. 2º, da Portaria nº 092, 17 de fevereiro de 2003.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2005.

Câmara Municipal de Boa Vista, 04 de março de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Luciola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº120, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 82, DE 27 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Na forma do disposto no §1º, do art. 1º, da Resolução 82, de 27 de abril de 1995, alterada pela Resolução nº99, de 13 de março de 2001, ficam reajustados em percentual de 100% (cem por cento), os valores constantes do seu Anexo I.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº121 DE 28DE JUNHO DE 2006.

ALTERA O § 1º, DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 096, DE 26 DE ABRIL DE 2000 E O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os valores estabelecidos no § 1º, do art. 3º, da Resolução nº 096, de 26 de abril de 2000.

Art.2 º - Os valores e o quantitativo do Anexo II, da Resolução nº118, de 22 de março de 2006, relativos ao Grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à contas de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO

Tabela de Gabinete
Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	01	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	06	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	12	1.000,00
Motorista	N-4	05	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	06	800,00
Secretária	N-6	06	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	08	600,00
Coordenador Político	N-8	08	500,00
Digitador	N-9	04	450,00
Atendente	N-10	06	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	380,00
Assistente de Vereador	N-12	12	370,00
Telefonista	N-12	04	360,00
Auxiliar	N-14	25	350,00

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PARTICIPE DA CAMPANHA BOA VISTA CIDADÃ E DOE ALIMENTOS E ROUPAS PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS.
LIGUE 3623 2799
OU 3624 4895.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote I.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 344.100,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e Cem reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 000143 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 16 482 0201 1.038, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: Convênio - 233.601-87/2007-MCIDADES/PMBV - Valor R$ 301.316,29 (trezentos e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

Nota de Empenho: 000142 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 16 482 0201 1.038, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: Próprios - 233.894-23/2007-MCIDADES/PMBV - Valor R$ 42.873,71 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, conforme Cláusula Sexta - Vigência, Contrato 0060/2010-PGMU.

a Vista-RR, 01 de fevereiro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Engº Civil CREA 3224-D/MT
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Antonio Berto Aguiar
Representante
CPF Nº 683.317.892-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº. 003/2010
Processo n º 003/2010 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, QUADRA 1 /Nº, BAIRRO ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA ...; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 08/03/2010 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº. 004/2010
Processo n º 004/2010 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes; Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E EMULSÃO RR 2C, COM TRANSPORTE DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 09/03/2010 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 471/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, II do Regimento Interno c/c o art. 30, II e XII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e com o art. 4º, da Resolução nº 106/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, através da presente Portaria, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, reajustado em até dez por cento, o valor fixado no art. 2º, da Portaria nº 121, de 04 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Boa Vista, 14 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº1467, 26 de abril de 2005(fl.02), foi publicada Portaria nº 121/2005, referente à Resolução nº 106/2003